

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 053/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 no Município de Humaitá/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 317ª Reunião, 258ª (ordinária), realizada no dia 29.03.2021, por Videoconferência e;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersectorial e Combate ao Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 471, de 17.03.2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, desde que atendidos os seguintes requisitos: Conter a solicitação oficial do Gestor do Município, além de: I - os estabelecimentos solicitantes e os LSVP devem constar obrigatoriamente nos Planos de Contingência Estaduais e do Distrito Federal, aprovados por deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) após a publicação desta Portaria; e II - o número de ventiladores e monitores e os LSVP disponíveis deverão constar no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

**CONSIDERANDO** o Processo. N. 006366/2021 – SIGED que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 no Município de Humaitá/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto Espírito Santo, tendo em vista que a Unidade Hospitalar de Humaitá tem todos os Recursos Humanos e equipamentos e insumos necessários para o funcionamento dos leitos a serem habilitados.

Ressalta-se que o município solicita a autorização de 12 (doze) leitos de suporte ventilatório pulmonar no Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes. Entretanto, o parecer foi favorável para 08 (oito) leitos de suporte ventilatório pulmonar nos termos da Portaria, em virtude de não conformidade no CNES em razão da divergência ventiladores/monitores/leitos.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela Habilitação de 08 (oito) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 na Unidade Hospitalar Dra. Luiza da Conceição Fernandes, CNES: 2017016, no Município de Humaitá/AM.

**Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de março de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**MARCELLUS JOSE  
BARROSO  
CAMPELO:**  
33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253  
CN: C=BR, OU=COSEMS, OU=Secretaria de Saúde, PostalCode=69060-000, ST=AM, DN=BARROSO CAMPELO, CN=BARROSO CAMPELO 33631468253  
Fecha: 2021.04.27 10:58:57  
Localidad: no territorio de assinatura  
Data: 2021.04.27 10:58:57  
Firm: 33631468253

**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 053/2021, de 29 de março de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

**MARCELLUS JOSE  
BARROSO CAMPELO**  
33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253  
CN: C=BR, OU=COSEMS, OU=Secretaria de Saúde, PostalCode=69060-000, ST=AM, DN=BARROSO CAMPELO, CN=BARROSO CAMPELO 33631468253  
Fecha: 2021.04.27 10:58:57  
Localidad: no territorio de assinatura  
Data: 2021.04.27 10:58:57  
Firm: 33631468253

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 053/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 no Município de Humaitá/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 317ª Reunião 258ª (Ordinária), realizada no dia 29.03.2021, e;**

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 471, de 17.03.2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, desde que atendidos os seguintes requisitos: Conter a solicitação oficial do Gestor do Município, além de: I - os estabelecimentos solicitantes e os LSVP devem constar obrigatoriamente nos Planos de Contingência Estaduais e do Distrito Federal, aprovados por deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) após a publicação desta Portaria; e II - o número de ventiladores e monitores e os LSVP disponíveis deverão constar no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

**CONSIDERANDO** o Processo. N. 006366/2021 – SIGED que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 no Município de Humaitá/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto Espírito Santo, tendo em vista que a Unidade Hospitalar de Humaitá tem todos os Recursos Humanos e equipamentos e insumos necessários para o funcionamento dos leitos a serem habilitados.

Ressalta-se que o município solicita a autorização de 12 (doze) leitos de suporte ventilatório pulmonar no Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes. Entretanto, o parecer foi favorável para 08 (oito) leitos de suporte ventilatório pulmonar nos termos da Portaria, em virtude de não conformidade no CNES em razão da divergência ventiladores/monitores/leitos.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela Habilitação de 08 (oito) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 na Unidade Hospitalar Dra. Luiza da Conceição Fernandes, CNES: 2017016, no Município de Humaitá/AM.

**Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 29 de março de 2021.**

**O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.**

**O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 053/2021, datada de 29 de março de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.**

MARCELLUS JOSE BARROSO  
CAMPELO:  
33631468253  
Marcellus José Barroso Campêlo  
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO  
CAMPELO:  
33631468253  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO  
Secretário de Estado de Saúde